

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.053.040.293,90	9.673.427,12
Pessoal Ativo	9.260.338.620,14	8.093.242,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.718.609.269,74	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	74.092.404,02	1.580.185,02
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.693.362.471,76	153.782,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.488.217,97	2.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	151.782,18
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.688.874.253,79	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.359.677.822,14	9.519.644,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.850.242.921,11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	44,94%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.259.131.177,40
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.696.174.618,53
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.133.218.059,66

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 23/5/2016 10:49

Nota: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

2) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

3) No 1º quadrimestre ocorreram cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 22.855,00.